LEI Nº 2.139, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o PPA 2014/2017 e a LDO 2014, do município de São Lourenço do Oeste, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei nº 2.127, de 29 de outubro de 2013 (Plano Plurianual - PPA 2014/2017) e na Lei nº 2.134, de 22 de novembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014) a rubrica de receita orçamentária como se especifica:

Rubrica	Especificação	Fonte de Recurso	R$
2.1.1.4.99.00.00	Outras Operações de Crédito	0.1.0083	2.000.000,00

Art. 2º Fica incluída na Lei nº 2.127, de 29 de outubro de 2013 (Plano Plurianual - PPA 2014/2017) e na Lei nº 2.134, de 22 de novembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014), dentro de projetos/atividades, as modalidades de aplicação e fonte de recursos como se especifica:

09.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SPDU:

Projeto/Atividade: 1.063	Pavimentação e Qualificação de Vias Públicas	
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	R$
4.4.90.00.00.00	0.1.0083	1.300.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura - SAA:

Projeto/Atividade: 1.048	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Parque de Máquinas da Secretaria	
Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	R$
4.4.90.00.00.00	0.1.0083	700.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de dezembro de 2013.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal